



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 2 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☐	Proj. de Lei.
☒	Proj. de Lei Complementar
☐	Proj. de Emenda a LOM.
DATA <u>09 / 05 / 22</u>	Nº <u>10/2022</u>

Inclui dispositivo na Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que *Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o FOZ PREVIDÊNCIA, altera dispositivo da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 45. [...]

[...]”

III - Fundo Previdenciário: contribuição suplementar de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), incidentes sobre o valor total do vencimento de contribuição dos servidores ativos, excluídas as vantagens temporárias ou subsídios não inerentes aos cargos, exclusivamente sobre os cargos do Grupo do Magistério, constantes das Leis nºs 1.997/1996 e 4.362/2015.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no início do mês seguinte à data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 039/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que “Inclui dispositivo na Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que *Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o FÓZ PREVIDÊNCIA, altera dispositivo da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências*.”

No mês de março de 2022, após intensos diálogos realizados entre o Poder Executivo e representantes do Grupo do Magistério do Município de Foz do Iguaçu, chegou-se a um acordo para incremento salarial a tais servidores, especificamente com o aumento de 2 (duas) referências aos seus vencimentos básicos, na forma das Leis nºs 5.090 e 5.091, ambas de 7 de abril de 2022.

As propostas em questão abrangem tanto os servidores ativos quanto os inativos com paridade, significando um aumento na despesa previdenciária, que, na forma da legislação, necessita de cobertura atuarial.

De maneira a buscar a manutenção do equilíbrio nas projeções atuariais do Fundo Previdenciário de nosso Regime Próprio de Previdência Social, após cálculo desenvolvido pelo Atuário contratado pela Foz Previdência, ficou apontada a necessidade de um repasse mensal de contribuição patronal suplementar de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) sobre as verbas de caráter permanente, exclusivamente dos servidores ativos do Grupo do Magistério, constantes das Leis nºs 1.997/1996 e 4.362/2015.

Para tanto, a Secretaria Municipal da Fazenda elaborou o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro – RIOF nº 026/2022 –, que apontou a viabilidade da consecução da presente proposta.

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar pretende implantar a contribuição patronal mensal suplementar ao Fundo Previdenciário de 3,5% sobre os vencimentos de caráter permanente dos servidores ativos do Grupo do Magistério, objetivando a manutenção do equilíbrio atuarial do Fundo Capitalizado de nosso RPPS.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação, **em caráter de urgência**, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 2 de maio de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



ESTUDO DE IMPACTO ATUARIAL

Este estudo atuarial foi desenvolvido em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, para dimensionar o impacto nos resultados atuariais dos fundos geridos pelo **Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR**, da eventual aprovação dos projetos de lei que alteram as Leis 1.997/1996 e 4.362/2015 que acrescenta dois níveis para os servidores ativos do magistério e dos aposentados desta carreira com direito a paridade.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, 19 de abril de 2006.

Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.

Segundo informações prestadas pelo Foz Previdência o reajuste abrangeria 2.790 servidores ativos, com o total do reajuste representando R\$ 558.164,96 de aumento na folha mensal e mais 1.155 aposentados com o total do reajuste representando R\$ 315.670,35 de aumento na folha mensal.

Reajustes desta natureza afetam o valor futuro dos benefícios destes servidores, mas também afetam o valor futuro das contribuições futuras destes servidores e das contrapartidas patronais.

Desta forma, para dimensionar corretamente o impacto devemos realizar um cálculo atuarial completo, considerando as alterações de remunerações e proventos propostos.

Este estudo utilizará as mesmas bases de dados, premissas, hipóteses e métodos atuariais utilizados na última avaliação atuarial de 31/12/2021, apenas alterando as remunerações e proventos para o valor proposto nos projetos em análise.

Tabela 1. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	ESTUDO IMPACTO		RESULTADO OFICIAL	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	2.317.658.505,43	98,50%	2.262.052.123,35	98,39%
2. Compensação Previdenciária (-)	170.774.559,19	7,26%	167.865.677,08	7,30%
3. Contrib. Atuais Inativos (-)	12.352.873,19	0,53%	12.054.208,62	0,52%
4. Contrib. Futuros Inativos (-)	21.166.495,73	0,90%	21.035.436,83	0,91%
5. Contrib. Servidores Ativos (-)	329.361.551,78	14,00%	321.913.255,39	14,00%
6. Contrib. Ente s/Ativos (-)	296.425.394,84	12,60% (*)	289.721.927,85	12,60% (*)
7. Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)	134.461.856,85	5,72%	131.575.052,65	5,72%
8. Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)	213.186.912,28	9,06%	207.732.757,64	9,03%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	1.139.955,18	0,05%	1.139.955,18	0,05%
10. Ativo Financeiro (-)	376.374.702,13	16,00%	376.374.702,13	16,37%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	762.414.204,26	32,41%	732.639.149,98	31,86%
12. Saldo dos Aportes Financeiros (-)	781.765.071,77	33,23%	781.765.071,77	34,00%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	19.350.867,51	0,82%	49.125.921,79	2,14%

(*) Abatendo o valor equivalente a 2,4% da folha de ativos que é destinado ao custeio administrativo.

Tabela 2. Consolidação do Impacto Atuarial no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Consolidação do Impacto	Estudo (em R\$)	Oficial (em R\$)	Diferença (em R\$)
1.Custo Total - VABF	2.317.658.505,43	2.262.052.123,35	+55.606.382,08
2. Receitas Futuras Estimadas	1.177.729.643,86	1.151.898.316,06	+25.831.327,80
3. Ativos, Parcelamentos e Aportes	1.159.279.729,08	1.159.279.729,08	-
4. Déficit/Superávit Oficial (2+3-1)	19.350.867,51	49.125.921,79	-29.775.054,28

Tabela 3. Alternativas de Equacionamento no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Alíquota (%)	Base Cálculo (em R\$)	Impacto (em R\$)
1. Alíquota Patronal s/Folha da Educação do FP	3,50%	893.160.753,68	31.260.626,38
2. Aumento da Patronal s/Base do FP (*)	+0,50%	4.670.241.015,86	35.281.853,44

Base Patronal do FP: Totalidade da folha de ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário.

Qualquer uma das duas medidas da Tabela 3, adoção da alíquota de 3,5% sobre a folha da educação ou aumento de 15% para no mínimo 15,5% na alíquota patronal normal seriam suficientes para a manutenção do resultado atuarial oficial.

Tabela 4. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	ESTUDO IMPACTO		RESULTADO OFICIAL	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	2.325.051.436,37	614,50%	2.270.732.336,27	605,04%
2. Compensação Previdenciária (-)	134.713.181,47	35,60%	132.567.593,99	35,32%
3. Contrib. Atuais Inativos (-)	9.265.622,97	2,45%	8.799.169,41	2,34%
4. Contrib. Futuros Inativos (-)	45.277.132,00	11,97%	43.767.945,90	11,66%
5. Contrib. Servidores Ativos (-)	52.972.162,90	14,00%	52.543.196,86	14,00%
6. Contrib. Ente s/Ativos (-)	47.674.947,27	12,60%	47.288.877,91	12,60%
7. Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)	9.927.453,34	2,62%	9.427.681,90	2,51%
8. Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)	48.511.212,46	12,82%	46.894.227,06	12,49%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	72.327.535,64	19,12%	72.327.535,64	19,27%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	1.904.382.188,32	503,31%	1.857.116.107,60	494,82%



(*) Abatendo o valor equivalente a 2,4% da folha de ativos que é destinado ao custeio administrativo.

Tabela 5. Consolidação do Impacto Atuarial no Fundo Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Consolidação do Impacto	Estudo (em R\$)	Oficial (em R\$)	Diferença (em R\$)
1.Custo Total - VABF	2.325.051.436,37	2.270.732.336,27	+54.319.100,10
2. Receitas Futuras Estimadas	348.341.712,41	341.288.693,03	+7.053.019,38
3. Ativos, Parelamentos e Aportes	72.327.535,64	72.327.535,64	-
4. Déficit/Superávit Oficial (2+3-1)	1.904.382.188,32	1.857.116.107,60	-47.266.080,72

Tabela 6. Alternativas de Equacionamento no Fundo Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Alíquota (%)	Base Cálculo (em R\$)	Impacto (em R\$)
1. Alíquota Patronal s/Educação do FF	3,50%	46.893.507,42	1.641.272,76
2. Aumento da Patronal s/Base FF (*)	6,00%	762.388.596,86	45.743.315,81
Total das Alternativas Anteriores (1+2)			47.384.588,57
3. Aumento da Patronal s/Base FF (*)	6,50%	762.388.596,86	49.555.258,80

Base Patronal do FF: Totalidade da folha de ativos e base de contribuição de aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro.

Portaria 464/2018

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial.

Art. 48. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:

V - as contribuições, normal ou suplementar, a cargo do ente federativo poderão ser diferenciadas por massa de segurados sujeita a critérios legais de elegibilidade específicos, desde que assegurada a equidade no financiamento do RPPS e demonstrado que o plano de custeio financia integralmente o custo total apurado na avaliação atuarial;

Na opinião desta consultoria não faria sentido aplicar uma alíquota patronal suplementar sobre a folha da educação apenas em um fundo, pois a justificativa da adoção deste tipo de contribuição diferenciada conforme o inciso V do art. 48 da Portaria 464/2018, se aplicaria a ambos os fundos. Portanto, para a manutenção do resultado atuarial oficial seria necessário a adoção das medidas 1 e 2 da Tabela 6 em conjunto. Neste cenário teríamos a adoção da alíquota de 3,5% sobre a folha da educação (por similaridade ao Fundo Previdenciário) e mais o aumento da patronal do Fundo Financeiro de 15% para no mínimo 21%.

Caso não seja adotada a alíquota sobre a educação seria necessário aumentar a alíquota patronal do Fundo Financeiro de 15% para no mínimo 21,5%, conforme demonstrado na opção 3 da Tabela 6.

Curitiba, 14 de março de 2022.

Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 026/2022 DATA: 17/03/2022

SOLICITAÇÃO	SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA
AÇÃO DE GOVERNO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR DOS CARGOS DO GRUPO DOS MAGISTÉRIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projetos de Lei que trata de instituição de **Contribuição Patronal Suplementar de 3,5%** dos Cargos do Grupo do Magistério que pertençam ao Fundo Previdenciário (Capitalizado).

2. OBJETO

De acordo com o Relatório do Estudo de Impacto Atuarial os Projetos de Leis, que acrescentam duas referências aos cargos do grupo de servidores do Magistério com extensão aos aposentados, com paridade, desse grupo, gerou um impacto na ordem de R\$ 47.266.080,72 (quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitenta reais e vinte e oito centavos) no Fundo Financeiro e R\$ 29.775.054,28 (vinte e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no Fundo Previdenciário.

As normas de atuária aplicáveis aos RPPS, contendo os parâmetros para o cumprimento do equilíbrio financeiro e atuarial, são atualmente previstas na Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, editada com base no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 026/2022 DATA: 17/03/2022

Ocorrendo déficit financeiro em determinado período, caberá ao respectivo ente federativo efetuar a sua cobertura. Esse aporte, em regra, é efetuada como transferência financeira, **sem execução orçamentária**.

Para se promover o equilíbrio atuarial dos RPPS, poderá ser instituído plano de amortização com o estabelecimento de alíquota de **contribuição patronal suplementar** que são classificadas no elemento de despesa 13 – Contribuições Patronais, vinculados ao grupo de natureza da despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais.

3. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 16, Incisos I e II, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente *Ação Governamental* se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 026/2022 DATA: 17/03/2022

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

AÇÃO GOVERNAMENTAL RIOF 026/2022	CUSTO MENSAL	2022	2023	2024
IMPACTO FINANCEIRO (ALÍQUOTA SUPLEMENTAR 3,5% FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	237.113,19	2.608.245,10	2.699.533,68	2.794.017,36
BASE DE CONTRIBUIÇÃO ATIVOS (FEV 2022)	6.774.662,60	74.521.288,60	77.129.533,70	79.829.067,38
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR 3,5%	237.113,19	2.608.245,10	2.699.533,68	2.794.017,36
Observações: LDO 2022	Comp 03/2022		INPC 3,5 %	INPC 3,5 %

A alíquota suplementar irá incidir sobre a base de Cálculo dos Profissionais do Magistério pertencentes ao Fundo Previdenciário, conforme os critérios da Segregação de Massas definidos em lei.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

QUADRO GERAL - SMED - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 026/2022	LOA 2022	LDO 2022 2023	LDO 2022 2024
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (3.1.90.04 e 11)	169.568.042	174.451.602	180.191.059
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3.1.90.13 e 3.1.91.13)	22.408.500	23.053.865	23.812.337
ESTIMATIVA DA DESPESA 2022 (BASE FEV 2022)	185.570.916	190.915.358	197.196.473
NOVA DESPESA (2 REF) RIOF 022/2022	6.171.070	6.387.058	6.610.605
NOVA DESPESA ALIQUOTA SUP 3,5% FP MAG	2.608.245	2.699.534	2.794.017
SALDO (MARGEM)	-2.373.689	-2.496.483	-2.597.699
Empenhado em 2022	FOLHA FEV 2022	Multiplicador	Total
3.1.90.04 e 11 - Vencimento e Vantagens Fixas	12.274.096	13,33	163.613.700
3.1.90.13 3.1.91.13 - Encargos	1.647.203	13,33	21.957.216
Total	13.921.299		185.570.916

Caso a proposição seja aprovada, as dotações para execução deverão ser suplementadas, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar de recursos provenientes de excesso de arrecadação do FUNDEB.

MÊS	2022	2021	%
	FUNDEB		
janeiro	15.839.101	13.360.051	18,56%
fevereiro	13.091.085	10.882.289	20,30%



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 026/2022 DATA: 17/03/2022

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

7.1. ÍNDICE PESSOAL ATUAL

O TCE/PR tem somado todos os repasses efetuados para a Fundação Municipal de Saúde na linha “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)”. No entanto o Município vem utilizando a classificação correta na contabilização das despesas, efetuando empenhos nos elementos 30 e 39, além daqueles empenhados no 34. Desta forma o índice vem sendo retificado, conforme pode ser observado no Relatório de Análise da Gestão Fiscal.

Tabela de Recálculo do Índice da Despesa com Pessoal:

Mes/Ano Base	Processo	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2019	382693/19	2843	2019	GP	DPD	53,25	47,06	Normal
08/2019	670958/19	4789	2019	GP	DPD	55,02	49,13	Alerta 90
12/2019	103743/20	795	2020	GP	DPD	55,79	49,27	Alerta 90
04/2020	379200/20	1977	2020	GP	DPD	56,54	49,93	Alerta 90
08/2020	646810/20	3242	2020	GP	DPD	59,49	50,83	Alerta 90
12/2020	95615/21	591	2021	GP	DPD	63,00	53,42	Alerta 95
04/2021	325766/21	1560	2021	GP	DPD	64,07	53,16	Alerta 95
08/2021	587078/21	1042	2021	CGF	DPD	61,61	50,43	Alerta 90

Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%

7.2. Das Projeções da Despesa de Pessoal do Poder Executivo

Neste contexto, nossa Projeção da Despesa de Pessoal, considerando as despesas efetivas de Pessoal previstas na LOA 2022, Lei nº 5.063 de 22 de dezembro de 2021.

(LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL	2021 3º QUAD	2022 ESTIMADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	713.426.668	725.684.560
Pessoal Ativo	509.033.636	526.291.560
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	437.167.437	445.461.060
Obrigações Patronais	59.234.289	66.227.500
Transferência à Instituições (3.1.50.XX)	12.631.910	14.603.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	128.807.604	145.490.000
Aposentadorias	114.092.062	129.290.000
Pensões	14.715.543	16.200.000
Folha Fundação Municipal	75.585.428	53.903.000



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 026/2022 DATA: 17/03/2022

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.785.806	160.252.063
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.609.231	6.818.500
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	1.819.806	2.882.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	107.623.520	133.490.000
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (IRRF)	21.733.249	17.061.563
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	563.640.862	565.432.497
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.168.146.526	1.118.793.999
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	563.640.862	565.432.497
% SOBRE A RCL AJUSTADA	48,25%	50,54%

8. DO RELATÓRIO

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2022, abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - Cálculo conforme Base Estimativa do FOZPREV e Cálculo Atuarial Anexo;

III - Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

IV - O índice de Pessoal está projetado em 50,54% para 2022, abaixo do limite prudencial;

Desta forma pode-se concluir que a NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Darlei Finkler
Responsável pela
Diretoria de Gestão Orçamentária

De Acordo.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Página: 5


FOZPREV
FOZ PREVIDÊNCIA

 Autarquia Gestora do Regime
 Próprio de Previdência do
 Município de Foz do Iguaçu

FOZ PREVIDÊNCIA

Ofício Nº 110/2022 – FOPREV - SUPERINTENDÊNCIA *

Foz do Iguaçu, 15 de MARÇO de 2022

**Assunto: DADOS PARA ELABORAÇÃO DE RIOF E RELATORIO DE IMPACTO ATUARIAL - PL
 MAGISTERIO**

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as, encaminhamos anexo, **Relatório do Estudo de Impacto Atuarial** e Planilha de dados financeiros para elaboração de **RIOF** com a finalidade de instruir Projeto de Lei a ser elaborado para **alteração do Plano de Custeio** do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, conforme definido em reunião realizada no dia 08/03/2022 as 11h30min no gabinete do senhor prefeito, com os representantes do SINPREFI, Secretaria da Administração, Secretaria da Fazenda, Procurador Geral do Município e Foz Previdência.

De acordo com o **Relatório do Estudo de Impacto Atuarial** os Projetos de Leis (Lei nº 4.362/2015 e Lei nº 1.997/1996), que acresce duas referências aos cargos do grupo de servidores do Magistério com extensão aos aposentados, com paridade, desse grupo, gerou um impacto na ordem de R\$ 47.266.080,72 (quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitenta reais e vinte e oito centavos) no Fundo Financeiro e R\$ 29.775.054,28 (vinte e nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no Fundo Previdenciário.

Desse modo, se faz necessário equacionar os impactos financeiro e atuarial decorrente da concessão desses benefícios com alteração da alíquota patronal do Fundo Financeiro de 15% para 21,5% e implementação de alíquota suplementar de 3,5% para o Fundo Previdenciário, conforme resultado do estudo de impacto atuarial realizado.

Tais medidas são de suma importância para manter a sanidade do Fundo Previdenciário, evitar aumento excessivo e repentino no **déficit financeiro** do Fundo Financeiro com impactos no índice de pessoal com todas as suas consequências derivadas.

Atenciosamente,

Aurea Cecilia da Fonseca

Diretora Superintendente

 (45) 3523-5393 / 3132-5350 – atendimento.fozprev@pmfi.pr.gov.br – fozprev.pmfi.pr.gov.br
 Av. Juscelino Kubitschek - Ed. Argemiro Prado, 85 – Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-210

Este documento foi assinado eletronicamente por AUREA CECILIA DA FONSECA.

 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código de verificação 16185573-287346769526e50187252a96.

**FOZPREV****FOZ PREVIDÊNCIA**Autarquia Gestora do Regime
Próprio de Previdência do
Município de Foz do Iguaçu**FOZ PREVIDÊNCIA****Ofício Nº 110/2022 – FOPREV - SUPERINTENDÊNCIA ***

Foz do Iguaçu, 15 de MARÇO de 2022

**Assunto: DADOS PARA ELABORAÇÃO DE RIOF E RELATORIO DE IMPACTO ATUARIAL - PL
MAGISTERIO**A Sua Senhoria a Senhora
ELIANE DÁVILLA SAVIO
Secretária Municipal da Administração - Interina.A Sua Senhoria a Senhora
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST
Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda
NESTA—
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente
Portaria Nº 61.751

OBJETIVO: Estimar o impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 e nos dois subsequentes, no Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), relativo ao aumento da alíquota patronal do Fundo Financeiro de 15% para 21,5% e da implantação da contribuição previdenciária suplementar de 3,5% para o Grupo da Educação, no Fundo Previdenciário.

PATROCINADOR	FUNDO (base fevereiro/2022)				FUNDO (base março/2022 - estimativa)				AUMENTO MENSAL POR PATROCINADOR	POR FUNDO	
	FINANCEIRO		PREVIDENCIÁRIO		FINANCEIRO		PREVIDENCIÁRIO			FUNDO FINANCEIRO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
	Base de cálculo	Valor da contribuição 15%	Base de cálculo	Valor da contribuição 15%	Base de cálculo	Valor da contribuição 21,5%	Base de cálculo	Valor da contribuição 15%			
Prefeitura Municipal	R\$ 9.699.776,12	R\$ 1.454.966,42	R\$ 14.745.805,29	R\$ 2.211.870,79	R\$ 9.699.776,12	R\$ 2.085.451,87	R\$ 14.745.805,29	R\$ 2.211.870,79	R\$ 630.485,45	R\$ 630.485,45	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal (magistério - alíquota suplementar)	não aplicável		R\$ 0,00	R\$ 0,00	não aplicável		R\$ 6.774.662,66	R\$ 237.113,19	R\$ 237.113,19	R\$ 0,00	R\$ 237.113,19
Faztrans	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.937,07	R\$ 64.937,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432.913,83	R\$ 84.937,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundação Cultural	R\$ 55.548,75	R\$ 8.332,01	R\$ 52.196,70	R\$ 7.829,51	R\$ 55.548,75	R\$ 11.942,55	R\$ 52.196,70	R\$ 7.829,51	R\$ 3.610,54	R\$ 3.610,54	R\$ 0,00
Fozhabria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.438,83	R\$ 7.415,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.438,83	R\$ 7.415,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fozpiv	R\$ 22.420,85	R\$ 3.363,13	R\$ 93.351,96	R\$ 14.002,79	R\$ 22.420,85	R\$ 4.820,48	R\$ 93.351,96	R\$ 14.002,79	R\$ 1.457,36	R\$ 1.457,36	R\$ 0,00
Fozpiv (Aperfeiçoamento e Parcerias)	R\$ 471.841,41	R\$ 70.776,21	R\$ 6.415.446,91	R\$ 962.317,04	R\$ 471.841,41	R\$ 101.445,90	R\$ 6.598.132,99	R\$ 969.719,95	R\$ 58.072,60	R\$ 30.569,69	R\$ 27.402,91
SOMA	R\$ 10.249.595,13	R\$ 1.537.437,77	R\$ 21.789.153,52	R\$ 3.268.373,03	R\$ 10.249.595,13	R\$ 2.203.660,80	R\$ 28.746.502,29	R\$ 3.532.999,13			
TOTAL	COM ALIQUOTAS ATUAIS		R\$ 4.805.810,80		COM AS NOVAS ALIQUOTAS		R\$ 5.736.549,93		R\$ 930.739,14	R\$ 666.223,03	R\$ 264.516,10

DESPESA ESTIMADA (*)	AUMENTO DA DESPESA ANUAL POR FUNDO		FONTE DE COMPENSAÇÃO interferências para coberturas de ineficiência financeira do FF - base fevereiro/2022 - R\$1.195.130,62	AUMENTO LÍQUIDO DA DESPESA POR ANO
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	FUNDO FINANCEIRO		
Exercício de 2022 (a partir de março/2022)	R\$ 2.909.677,13	R\$ 7.328.453,37	-R\$ 7.328.453,37	R\$ 2.909.677,13
Exercício de 2023	R\$ 3.555.625,46	R\$ 8.955.370,02	-R\$ 8.955.370,02	R\$ 3.555.625,46
Exercício de 2024	R\$ 3.665.849,85	R\$ 9.232.986,49	-R\$ 9.232.986,49	R\$ 3.665.849,85

(*) Para o exercício de 2022, foi estimada a despesa a partir competência março/2022. Para os exercícios de 2023 e 2024, os custos foram estimados com a reposição salarial da projeção da inflação de acordo com o IPCA, divulgada pelo Banco Central de 3,4% e 3,1%, respectivamente.

Os números aqui relacionados tratam-se somente de estimativas, não havendo por parte da Foz. Previdência qualquer pretensão de definição do valor exato das receitas previdenciárias com cotas patronais futuras, em razão de diversas variáveis que incidem diretamente na base de cálculo da contribuição ao RPPS, que vão desde a contratação de novos servidores, que influenciam especificamente o Fundo Previdenciário, passando por promoções e avanços funcionais, e culminando nos processos de aposentadoria daqueles que implementam condições para tal, constituindo-se, portanto, em situações imprevisíveis, da qual não possuímos nem detemos qualquer domínio ou influência.

Este estudo atuarial foi desenvolvido em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, para dimensionar o impacto nos resultados atuariais dos fundos geridos pelo **Foz Previdência - Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR**, da eventual aprovação dos projetos de lei que alteram as Leis 1.997/1996 e 4.362/2015 que acrescenta dois níveis para os servidores ativos do magistério e dos aposentados desta carreira com direito a paridade.

Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.

Segundo informações prestadas pelo Foz Previdência o reajuste abrangeria 2.790 servidores ativos, com o total do reajuste representando R\$ 558.164,96 de aumento na folha mensal e mais 1.155 aposentados com o total do reajuste representando R\$ 315.670,35 de aumento na folha mensal.

Reajustes desta natureza afetam o valor futuro dos benefícios destes servidores, mas também afetam o valor futuro das contribuições futuras destes servidores e das contrapartidas patronais.

Desta forma, para dimensionar corretamente o impacto devemos realizar um cálculo atuarial completo, considerando as alterações de remunerações e proventos propostos.

Este estudo utilizará as mesmas bases de dados, premissas, hipóteses e métodos atuariais utilizados na última avaliação atuarial de 31/12/2021, apenas alterando as remunerações e proventos para o valor proposto nos projetos em análise.

Tabela 1. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	ESTUDO IMPACTO		RESULTADO OFICIAL	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	2.317.658.505,43	98,50%	2.262.052.123,35	98,39%
2. Compensação Previdenciária (-)	170.774.559,19	7,26%	167.865.677,08	7,30%
3. Contrib. Atuais Inativos (-)	12.352.873,19	0,53%	12.054.208,62	0,52%
4. Contrib. Futuros Inativos (-)	21.166.495,73	0,90%	21.035.436,83	0,91%
5. Contrib. Servidores Ativos (-)	329.361.551,78	14,00%	321.913.255,39	14,00%
6. Contrib. Ente s/Ativos (-)	296.425.394,84	12,60% (*)	289.721.927,85	12,60% (*)
7. Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)	134.461.856,85	5,72%	131.575.052,65	5,72%
8. Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)	213.186.912,28	9,06%	207.732.757,64	9,03%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	1.139.955,18	0,05%	1.139.955,18	0,05%
10. Ativo Financeiro (-)	376.374.702,13	16,00%	376.374.702,13	16,37%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	762.414.204,26	32,41%	732.639.149,98	31,86%
12. Saldo dos Aportes Financeiros (-)	781.765.071,77	33,23%	781.765.071,77	34,00%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	19.350.867,51	0,82%	49.125.921,79	2,14%

(*) Abatendo o valor equivalente a 2,4% da folha de ativos que é destinado ao custeio administrativo.

Tabela 2. Consolidação do Impacto Atuarial no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Consolidação do Impacto	Estudo (em R\$)	Oficial (em R\$)	Diferença (em R\$)
1.Custo Total - VABF	2.317.658.505,43	2.262.052.123,35	+55.606.382,08
2. Receitas Futuras Estimadas	1.177.729.643,86	1.151.898.316,06	+25.831.327,80
3. Ativos, Parcelamentos e Aportes	1.159.279.729,08	1.159.279.729,08	-
4. Déficit/Superávit Oficial (2+3-1)	19.350.867,51	49.125.921,79	-29.775.054,28

Tabela 3. Alternativas de Equacionamento no Fundo Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Alíquota (%)	Base Cálculo (em R\$)	Impacto (em R\$)
1. Alíquota Patronal s/Folha da Educação do FP	3,50%	893.160.753,68	31.260.626,38
2. Aumento da Patronal s/Base do FP (*)	+0,50%	4.670.241.015,86	35.281.853,44

Base Patronal do FP: Totalidade da folha de ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário.

Qualquer uma das duas medidas da Tabela 3, adoção da alíquota de 3,5% sobre a folha da educação ou aumento de 15% para no mínimo 15,5% na alíquota patronal normal seriam suficientes para a manutenção do resultado atuarial oficial.

Tabela 4. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	ESTUDO IMPACTO		RESULTADO OFICIAL	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	2.325.051.436,37	614,50%	2.270.732.336,27	605,04%
2. Compensação Previdenciária (-)	134.713.181,47	35,60%	132.567.593,99	35,32%
3. Contrib. Atuais Inativos (-)	9.265.622,97	2,45%	8.799.169,41	2,34%
4. Contrib. Futuros Inativos (-)	45.277.132,00	11,97%	43.767.945,90	11,66%
5. Contrib. Servidores Ativos (-)	52.972.162,90	14,00%	52.543.196,86	14,00%
6. Contrib. Ente s/Ativos (-)	47.674.947,27	12,60%	47.288.877,91	12,60%
7. Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)	9.927.453,34	2,62%	9.427.681,90	2,51%
8. Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)	48.511.212,46	12,82%	46.894.227,06	12,49%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	72.327.535,64	19,12%	72.327.535,64	19,27%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	1.904.382.188,32	503,31%	1.857.116.107,60	494,82%



(*) Abatendo o valor equivalente a 2,4% da folha de ativos que é destinado ao custeio administrativo.

Tabela 5. Consolidação do Impacto Atuarial no Fundo Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021			
Consolidação do Impacto	Estudo (em R\$)	Oficial (em R\$)	Diferença (em R\$)
1.Custo Total - VABF	2.325.051.436,37	2.270.732.336,27	+54.319.100,10
2. Receitas Futuras Estimadas	348.341.712,41	341.288.693,03	+7.053.019,38
3. Ativos, Parelamentos e Aportes	72.327.535,64	72.327.535,64	-
4. Déficit/Superávit Oficial (2+3-1)	1.904.382.188,32	1.857.116.107,60	-47.266.080,72

Tabela 6. Alternativas de Equacionamento no Fundo Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021			
Item	Alíquota (%)	Base Cálculo (em R\$)	Impacto (em R\$)
1. Alíquota Patronal s/Educação do FF	3,50%	46.893.507,42	1.641.272,76
2. Aumento da Patronal s/Base FF (*)	6,00%	762.388.596,86	45.743.315,81
Total das Alternativas Anteriores (1+2)			47.384.588,57
3. Aumento da Patronal s/Base FF (*)	6,50%	762.388.596,86	49.555.258,80

Base Patronal do FF: Totalidade da folha de ativos e base de contribuição de aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro.

Portaria 464/2018

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial.

Art. 48. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:

V - as contribuições, normal ou suplementar, a cargo do ente federativo poderão ser diferenciadas por massa de segurados sujeita a critérios legais de elegibilidade específicos, desde que assegurada a equidade no financiamento do RPPS e demonstrado que o plano de custeio financia integralmente o custo total apurado na avaliação atuarial;

Na opinião desta consultoria não faria sentido aplicar uma alíquota patronal suplementar sobre a folha da educação apenas em um fundo, pois a justificativa da adoção deste tipo de contribuição diferenciada conforme o inciso V do art. 48 da Portaria 464/2018, se aplicaria a ambos os fundos. Portanto, para a manutenção do resultado atuarial oficial seria necessário a adoção das medidas 1 e 2 da Tabela 6 em conjunto. Neste cenário teríamos a adoção da alíquota de 3,5% sobre a folha da educação (por similaridade ao Fundo Previdenciário) e mais o aumento da patronal do Fundo Financeiro de 15% para no mínimo 21%.

Caso não seja adotada a alíquota sobre a educação seria necessário aumentar a alíquota patronal do Fundo Financeiro de 15% para no mínimo 21,5%, conforme demonstrado na opção 3 da Tabela 6.

Curitiba, 14 de março de 2022.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: FOZPREV - OFÍCIO

Número: 110/2022

Assunto: **DADOS PARA ELABORAÇÃO DE RIOF E RELATORIO DE IMPACTO ATUARIAL - PL
MAGISTERIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f16d855f-c257-456e-9dad-e59b62b5e9fd&cpf=55695434904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f16d855f-c257-456e-9dad-e59b62b5e9fd

Hash do Documento

64DC3F6779D9D5A4594539727776A7148B15DCB5B206446E7BFBE03138334726

Anexos

ESTUDO IMPACTO REJUSTE EDUCAÇÃO - 2022 - 31122021 - VERSÃO 14032022.pdf -

d997dfa5-71df-4267-8465-ec1a6f4110f2

ALÍQUOTA PATRONAL FF 21,5% E SUPLEMENTAR 3,5% FP.pdf - b3032a07-60f8-469d-8cd5-4d308d1ae34f

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 407-2022.pdf - 22803e73-8300-4b8f-917b-c5dede70bdc8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2022 é(são) :

AUREA CECILIA DA FONSECA (Signatário) - CPF: 55695434904 em 15/03/2022 16:10:48 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

DECLARAÇÃO

(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação “**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR DOS CARGOS DO GRUPO DO MAGISTÉRIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO**”, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.063, de 22 de dezembro de 2021 (LOA 2022), compatibilidade com a Lei nº 4.999, de 16 de julho de 2021 (LDO 2022) e com Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 026/2022**.

Foz do Iguaçu, 17 de março de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO: 53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 02/05/2022 10:53



Página: 1

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 4adb6521-efbd-4778-b25e-5525f9e2a86.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **39/2022**

Assunto: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2006
- ALÍQUOTA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4adb6521-efbd-4778-b25e-5525ff9e2a86&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4adb6521-efbd-4778-b25e-5525ff9e2a86

Hash do Documento

B5E9D78CE37D25611A2E647BEA0D9B0FBE2514C48B54C5CB3E5EB5D9EA7CCCB0

Anexos

039 - ALTERA LC 107-2006 - ALIQUOTA PATRONAL.pdf - 9991adf9-8ae0-445d-b89e-d8edb2011148
ESTUDO IMPACTO REJUSTE EDUCAÇÃO - 2022 - 31122021 - VERSÃO 14032022 (2).pdf -
df12c598-7740-4e7d-8660-a39083bdfa05
RIOF 0262022 ALIQUOTA SUPLEMENTAR FP (1).pdf - 6676680d-3bb0-4e88-925c-9dabae950362
DECLARAÇÃO ORDENADOR-RIOF 0262022 - DCLARA ALIQUOTA SUPLEMENTAR FP (1).pdf -
635f0d20-c303-447f-be40-cab5c0095739

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 02/05/2022 22:53:16 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.